

Atualização da lista de pontos de passagem de fronteira referidos no artigo 2.º, n.º 8, do Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) (JO C 316 de 28.12.2007, p. 1; JO C 134 de 31.5.2008, p. 16; JO C 177 de 12.7.2008, p. 9; JO C 200 de 6.8.2008, p. 10; JO C 331 de 31.12.2008, p. 13; JO C 3 de 8.1.2009, p. 10; JO C 37 de 14.2.2009, p. 10; JO C 64 de 19.3.2009, p. 20; JO C 99 de 30.4.2009, p. 7; JO C 229 de 23.9.2009, p. 28; JO C 263 de 5.11.2009, p. 22; JO C 298 de 8.12.2009, p. 17; JO C 74 de 24.3.2010, p. 13; JO C 326 de 3.12.2010, p. 17; JO C 355 de 29.12.2010, p. 34; JO C 22 de 22.1.2011, p. 22; JO C 37 de 5.2.2011, p. 12; JO C 149 de 20.5.2011, p. 8; JO C 190 de 30.6.2011, p. 17; JO C 203 de 9.7.2011, p. 14; JO C 210 de 16.7.2011, p. 30; JO C 271 de 14.9.2011, p. 18; JO C 356 de 6.12.2011, p. 12; JO C 111 de 18.4.2012, p. 3; JO C 183 de 23.6.2012, p. 7; JO C 313 de 17.10.2012, p. 11; JO C 394 de 20.12.2012, p. 22; JO C 51 de 22.2.2013, p. 9; JO C 167 de 13.6.2013, p. 9; JO C 242 de 23.8.2013, p. 2; JO C 275 de 24.9.2013, p. 7; JO C 314 de 29.10.2013, p. 5; JO C 324 de 9.11.2013, p. 6)

(2014/C 57/03)

A publicação da lista de pontos de passagem de fronteira referidos no artigo 2.º, n.º 8, do Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2006, que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen), baseia-se nas informações comunicadas pelos Estados-Membros à Comissão nos termos do artigo 34.º do Código das Fronteiras Schengen.

Além da publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, é feita uma actualização regular no sítio *web* da Direção-Geral dos Assuntos Internos.

ESPAÑA

Alteração das informações publicadas no JO C 111 de 18.4.2012

#### LISTA DOS PONTOS DE PASSAGEM DAS FRONTEIRAS

##### Fronteiras aéreas

1. Albacete
2. Alicante
3. Almería
4. Asturias
5. Barcelona
6. Bilbao
7. Castellón
8. Ciudad Real
9. Fuerteventura
10. Gerona
11. Gran Canaria
12. Granada
13. Huesca-Pirineos
14. Ibiza
15. Jerez de la Frontera
16. La Coruña
17. La Palma
18. Lanzarote

19. León
20. Lleida-Alguaire
21. Madrid-Barajas
22. Málaga
23. Matacán (Salamanca)
24. Menorca
25. Murcia
26. Palma de Mallorca
27. Pamplona
28. Reus
29. Santander
30. Santiago
31. Sevilla
32. Tenerife North
33. Tenerife South
34. Teruel
35. Valencia
36. Valladolid
37. Vigo
38. Vitoria
39. Zaragoza

**Fronteiras marítimas**

1. Algeciras (Cádiz)
2. Alicante
3. Almería
4. Arrecife (Lanzarote)
5. Avilés (Astúrias)
6. Barcelona
7. Bilbao
8. Cádiz
9. Cartagena (Múrcia)
10. Castellón
11. Ceuta
12. Ferrol (Corunha)
13. Gijón
14. Huelva
15. Ibiza

16. A Coruña
17. La Línea de la Concepción
18. La Luz (Las Palmas)
19. Mahón
20. Málaga
21. Melilla
22. Motril (Granada)
23. Palma de Maiorca
24. Puerto del Rosario (Fuerteventura)
25. Puerto de Santa Cruz de La Palma (La Palma)
26. Sagunto (Provincia de Valencia)
27. San Sebastian
28. Santa Cruz de Tenerife
29. Santander
30. Sevilla
31. Tarifa
32. Tarragona
33. Valência
34. Vigo

**Fronteiras terrestres**

1. Ceuta
2. Melilla
3. La Seo de Urgel
4. La Línea de la Concepción (\*)

---

(\*) O posto alfandegário e de controlo policial de «La Línea de la Concepción» não coincide com o traçado da fronteira tal como foi reconhecido pela Espanha em conformidade com o Tratado de Utreque.